



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/02/2014

ANO: IV Nº: 739 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4205/2014

DECRETO Nº 4205/2014, 4 de fevereiro de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1424/2014, até a importância de R\$ **283.650,00** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.025000 – Pavimentação Poliédrca de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**.....R\$.....283.650,00

TOTAL.....R\$.....**283.650,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Livres - Exercício Anterior.....R\$.....283.650,00

TOTAL.....R\$.....**283.650,00**

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4206/2014

DECRETO Nº 4206/2014, 4 de fevereiro de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1425/2014, até a importância de R\$ **1.026.752,52** (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.025000 – Pavimentação Poliédrca de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **813**.....R\$.....1.026.752,52

Total.....R\$.....**1.026.752,52**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **813**– Pav. Poliédrca em Estradas Rurais (Conv. SEAB)...R\$.....1.026.752,52

TOTAL.....R\$.....**1.026.752,52**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de fevereiro 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4207/2014

DECRETO Nº 4207/2014, 4 de fevereiro de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1426/2014, até a importância de R\$ **930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.029000 - Op. de Crédito SFM - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 612.....R\$.....930.000,00

TOTAL.....R\$.....**930.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes de Operação de Crédito, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 612 –Op. de Crédito SFM–Pavimentação de Vias Urbanas....R\$...930.000,00

TOTAL.....R\$.....**930.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/02/2014

ANO: IV Nº: 739 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4208/2014

DECRETO Nº 4208/2014, 4 de fevereiro de 2014.

Nomeia o Superintendente e o Conselho Curador da Fundação Cultural de Cêú Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 5º e 7º do Estatuto da Fundação Cultural de Cêú Azul,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CLAUDINEY DOMINGOS GUIDARINI**, RG nº 6.437.973-9/SSP/PR, para exercer a função de **SUPERINTENDENTE** da Fundação Cultural de Cêú Azul.

Art. 2º O **CONSELHO CURADOR** da Fundação, será composto pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE NATO: Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

MEMBROS: Taísa Angélica da Costa
Elizabeth Zatta Calgaro
Marilza T. H. Van Der Sand

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 2 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4197/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1423/2014

LEI Nº 1423/2014, 4 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A 1ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1386/2013, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2014 A 2017, E 1ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 1366/2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 1ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes de Convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares na Capela São Paulo e Nova União/São Francisco, Financiamento junto ao Paranacidade de Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro São Cristóvão,

Bairro São Lucas, Bairro Parque Verde, Bairro União e Bairro Industrial e Superávit Financeiro para a contrapartida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1424/2014

LEI Nº 1424/2014, 4 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **283.650,00** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.025000 – Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000.....R\$......283.650,00

TOTAL.....R\$......283.650,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Livres - Exercício Anterior.....R\$......283.650,00

TOTAL.....R\$......283.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1425/2014

LEI Nº 1425/2014, 4 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/02/2014

ANO: IV Nº: 739 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.026.752,52** (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.025000 – Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras

Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 813.....R\$.....1.026.752,52

Total.....R\$.....1.026.752,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **813**– Pav. Poliédrica em Estradas Rurais (Conv. SEAB)....R\$....1.026.752,52

TOTAL.....R\$.....1.026.752,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de fevereiro 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de fevereiro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/14, 03 de fevereiro de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Amarildo Bonifácio Sant Ana, Edison Clementino Harst e Telmo da Silva Cardoso, para participar do Curso: Câmaras Municipais 2014, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTda – EPP.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 03 de fevereiro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

LEI Nº 1426/2014

LEI Nº 1426/2014, 4 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.029000 – Op. de Crédito SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 612.....R\$.....930.000,00

TOTAL.....R\$.....930.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes de Operação de Crédito, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 612 –Op. de Crédito SFM–Pavimentação de Vias Urbanas...R\$....930.000,00

TOTAL.....R\$.....930.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Paulo Roberto Corrêa, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR Tribunal de Justiça do Paraná, com saída no dia 05 de e retorno no dia 05 de fevereiro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma diária, para o Servidor Público mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de fevereiro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/14, 04 de fevereiro de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Paulo Roberto Corrêa, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR Tribunal de Justiça do Paraná, com saída no dia 05 de e retorno no dia 05 de fevereiro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma diária, para o Servidor Público mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de fevereiro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/02/2014

ANO: IV Nº: 739 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014, 04 de fevereiro de 2014.

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul - PR, para a Segunda Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, conforme segue:

I COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente – Mario Mittmann
Relator – Edilson Clementino Harst
Membro – Eliazar José Brizolla

II COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
Presidente – Edilson Clamentino Harst
Relator – Mario Mittmann
Membro – Darcy Rieger

III COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS:
Presidente – Marciano Boaroli
Relator – Mario Mittmann
Membro – Amarildo Bonifácio Sant'Ana

IV COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Presidente – Edilson Clementino Harst
Relatora – Gabriela Lia Deitos
Membro – Marciano Boaroli

V COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Presidente – Sírío Fernando de Carli
Relator – Darcy Rieger
Membro – Mario Mittmann

VI COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO:
Presidente – Mario Mittmann
Relator – Edilson Clementino Harst
Membro – Eliazar Jose Brizolla

VII COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:
Presidente – Gabriela Lia Deitos
Relator – Sírío Fernando de Carli
Membro – Marciano Boaroli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2014.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 04 de fevereiro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

Mario Mittmann
1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 4/2014 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, CONVITE, tipo de Menor preço - item, objetivando a Aquisição de camisetas para uso dos colaboradores durante a organização e manutenção do Carnaval Céu Azul 2014, que se realizará de 28/02/2014 a 03/03/2014 no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes, conforme estabelecido no instrumento de convite.

A documentação completa do convite se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 04 de fevereiro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2014 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias para veículos, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 04 de fevereiro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014

PROCESSO Nº 23/2014

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com os Artigos 13 (VI) e 25 (II) da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de entidade para execução de serviços



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 04/02/2014

ANO: IV N°: 739 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pedagógicos para Formação Continuada das Equipes de Ensino e Professores da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2014.

Justificativa: Considerando o treinamento de professores da rede municipal de ensino, com o objetivo da formação continuada das equipes de ensino, através do plano de trabalho desenvolvido de forma a atender as peculiaridades da região. Caracterizando o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ	R\$ Valor
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA	75.907.576/0001-36	19.330,00

Céu Azul, 03/02/2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal